



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº. 013/2021

### CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

### RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MANOEL LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2173 Página 130 Ano IX**

**Data: 06/01/2021**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020 sendo 10 (dez) dias para serem gozadas a de contar de 11/01/2021 à 20/01/2021 e 10 (dez) dias, pagamento em pecúnia.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:7ABA0F06

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 012/2021**

**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- a) o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;  
b) requerimento protocolado sob nº. 0009/2021 de 05/01/2021 e atestado Médico;  
c) Parecer jurídico.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar a partir de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVEENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2021.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:04D89F67

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 013/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MANOEL LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:73F2275A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 001/2021**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- a) A necessidade do município em organizar os serviços internos, com a continuação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;
- b) A edição da Lei Complementar Municipal nº 001/2016, que fixa limite de despesas primárias para o Poder Executivo;
- c) O processo de transição político administrativa, tendo em vista o início de mandato da atual legislatura.

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no período de 05 a 20 de janeiro de 2021, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito e, Secretarias de Administração, Finanças e Licitação, não havendo atendimento ao público, com exceção do Protocolo, e Tributação que terão seu funcionamento em escala de plantão cujos secretários em suas respectivas competências disciplinarão a sua oferta ao público.

Parágrafo 1º: As Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura Urbana, Infraestrutura Rural, Assistência Social, Meio Ambiente e Agricultura, terão o seu funcionamento normal de atendimento ao público.